

8.1 A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Convocação da entidade selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais	18/09/2018
	Data final para cumprimento da Etapa 1	03/10/2018
2	Análise do plano de trabalho e documentos	01/11/2018
3	Prazo para realização de ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário	Até 18/01/2019
4	Pareceres dos órgãos técnico e jurídico e assinatura do Termo de Fomento	Até 22/03/2019
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União	Até 29/03/2019

2.6 Os projetos deverão ser executados até 31 de outubro de 2019.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a entidade será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, podendo tal prazo ser dilatado por igual período, por no máximo três vezes, desde que solicitado através de pedido devidamente motivado da interessada, não podendo o período total concedido para regularização da situação ultrapassar o total de 60 dias, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela entidade, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a entidade deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, podendo tal prazo ser dilatado por igual período, por no máximo três vezes, desde que solicitado através de pedido devidamente motivado da interessada, não podendo o período total concedido para adequação do plano ultrapassar o total de 60 dias.

9.2 Não serão permitidas parcerias cuja execução extrapole a data de 31 de outubro de 2019.